



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1821

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 275/2022, de 21 de Novembro de 2022.

Estabelece o expediente dos Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Público Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter excepcional, e de observância facultativa para os servidores públicos, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º. As Escolas Municipais seguem calendário letivo, em consonância com a Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º. As Unidades Básicas de Saúde, manterão os serviços em atividade normal das 8h00min às 12h00min.

Art. 4º. Os Departamentos que desempenham atividades essenciais como saúde e coleta de resíduos, manterão os serviços em atividade normal:

I. Os serviços hospitalares e de pronto atendimento não sofrerão alteração nos seus horários de funcionamento, mantendo atendimento 24 horas ininterruptos.

II.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DESPACHO
REF.: Tomada de Preços 012/2022

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer Jurídico, DEFIRO as impugnações apresentadas pelas empresas G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, GMS DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI E ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, solicitando alteração na Habilitação e Documentação Técnica do edital.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, para que seja alterado o edital e publicado uma nova data de abertura, obedecendo os mesmos prazos iniciais.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 21/11/2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1821

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº. 045/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA MILICO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **MILICO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.514.612/0001-90, com sede na Rua Santa Terezinha nº 378, Vila Santa Terezinha, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pela Senhora **Edna Clementina Dinato de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.658.542-0 e inscrita no CPF/MF nº 797.047.609-06, residente e domiciliada a Rua Santa Terezinha nº 378, Vila Santa Terezinha, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº. 045/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 084/2021, através da seguinte redação:

I - Ficando aditivado o valor de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais), o que equivale a mais 300km, um acréscimo no parâmetro de 15%, passando para o valor global que era de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais) para **R\$ 17.158,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais)**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois (18/11/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

MILICO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
Edna Clementina Dinato de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1821

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 089/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI.

CNPJ: nº 42.471.988/0001-17

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, compreendendo Resfriador, Carreta Agrícola, Colhedora de Forragens e Plantadeira, conforme Convênio nº134/2022 - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

INÍCIO: 10/11/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/11/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Nº. 80/2022, homologada em 10/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após análises das impugnações apresentadas, houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **23/12/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO, GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento da análise e revisão do Código Tributário e Leis Correlatas, e da Planta Genérica de Valores Imobiliários, para fins de atualização de valor venal, auditoria na formula de cálculo no sistema e formulação de anteprojeto de lei, bem como consultoria nas áreas de gestão tributaria, engenharia e jurídica.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 21 de novembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal